

Financiamento e gestão

Impasses e perspectivas

Em que medida a educação básica pública brasileira avançou em aspectos como financiamento e gestão, levando em conta o Fundeb, o custo-aluno-qualidade (CAQ), o piso salarial e a valorização profissional, é o grande tema de fundo desta entrevista com Daniel Cara¹, Horácio Francisco dos Reis Filho² e Romualdo Luiz Portela de Oliveira³, realizada pelo editor de *Retratos da Escola*, Luiz Fernandes Dourado.

Qual a importância do financiamento e da gestão da educação para a proposição e materialização de políticas públicas na educação básica?

“Para avançar, o Brasil precisa optar por investir mais e melhor em educação básica, gerir democraticamente as redes e escolas e valorizar o profissional.”

(Daniel Cara)

Daniel Cara – Financiamento adequado e boa gestão educacional, sinônimo de gestão democrática, são imprescindíveis e interdependentes para a materialização de boas políticas públicas de educação. A Campanha⁴ advoga que o Brasil só vai universalizar a educação pública de qualidade quando estabelecer políticas adequadas de financiamento e de gestão democrática em todas as esferas de tomada de decisão das redes públicas. Diversos setores, em especial os empresariais, têm insistido em propor novos remédios à crise educacional brasileira. Contudo, nos países onde houve avanço significativo no acesso e qualidade da educação, como Japão, Coreia do Sul e Irlanda, foi mantido, por décadas, o investimento público e estabelecidos canais de participação social na tomada de decisão, com políticas de valorização dos educadores. Em educação não há atalho: medidas supostamente eficientes, como apostilagem e políticas de bônus e ônus por desempenho não foram capazes de melhorar verdadeiramente nenhum sistema de ensino no mundo. Para avançar, o Brasil precisa optar por investir mais e melhor em educação básica, gerir democraticamente as redes e escolas e valorizar o profissional. Contudo, ainda estamos distantes disso.

Horácio Reis – São instrumentos sempre utilizados para consolidar processos seletivos e fragmentados, com consequências negativas diante das demandas sociais, limitações na infraestrutura, na qualidade e na valorização profissional. Nesta década, a lógica de gestão passa a ganhar novos contornos no redimensionamento das políticas, nos mecanismos de repasse de recursos nas formas direta e voluntária, numa perspectiva de relação republicana entre a União, estados e municípios. O novo desenho, além de retratar a exigência legal da ampliação do ensino fundamental para nove anos, com acesso garantido, no primeiro, às crianças de seis anos de idade, faz o salário educação chegar aos municípios sem o controle político e econômico dos esta-

dos, garante uma política de financiamento para todas as etapas da educação básica e oferece as condições legais para a implantação de um piso salarial em todo o País – reivindicação histórica dos trabalhadores em educação – dentro do contexto de um plano de desenvolvimento, com compromissos a serem assumidos pelos gestores em prol de um esforço político e administrativo para a elevação dos índices educacionais.

Romualdo Portela - O financiamento é fundamental, posto que a maior parte dos aperfeiçoamentos relacionados à educação pública pressupõe alocação de recursos. Tomemos como exemplo o Plano Nacional de Educação (PNE), que, para sua efetivação, estabelecia o gasto do equivalente a 7% do PIB. No que diz respeito à gestão, temos duas consequências. Em primeiro lugar, a gestão adequada dos recursos otimiza sua aplicação, evita desperdícios e maximiza sua utilização social. Em segundo lugar, a adequada gestão pode melhorar o bom funcionamento da escola e do sistema educacional como um todo. Em relação a esse último aspecto, diria que algumas das modificações importantes a serem realizadas em nossas escolas dizem respeito à melhoria da gestão, que não necessariamente envolvem aumento de recursos e têm impacto positivo em uma educação de qualidade.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculadas à educação. Qual a importância desta garantia constitucional, bem como os seus limites e possibilidades?

Horácio Reis - Dos ciclos históricos da educação brasileira, podemos destacar o processo constituinte de 1988, no qual se garantiu um sistema federativo com princípios a serem observados, vinculados à valorização profissional e à gestão democrática do ensino público. A vinculação consolidada de recursos tornou-se um referencial importante na construção de novos parâmetros, dentro de uma visão educacional sistêmica. Faz-se necessário preservá-la no contexto de vida própria dos sistemas de ensino, com gestão democrática, profissionais valorizados e autonomia no gerenciamento dos recursos vinculados.

Romualdo Portela - A maior importância é pela negativa. Desde sua introdução pela Constituição Federal de 1934, nos momentos em que não tivemos vinculação constitucional de recursos (nas Constituições Federais de 1937 e 1967) os montantes aplicados em educação foram diminuídos. Os limites decorrem disso. A ideia subjacente à vinculação é que a educação é tão importante para o País que pressupõe a garantia mínima de dotação de recursos no texto constitucional, sem as flutuações das prioridades deste ou daquele governo. Entretanto, essa prioridade pode não existir, fazendo com que os governantes busquem “comprovar” a aplicação do estabelecido

na lei, não necessariamente busquem “aplicar”, de fato, o previsto. É isto que ocasiona um debate *sui generis* sobre o que pode e o que não pode ser considerado despesa em educação, assim como as fraudes. Nos países que não possuem a vinculação, discute-se o montante de recursos necessários para se garantir uma boa educação. Aqui, discutimos se merenda ou pagamento de aposentados são ou não despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino. Ou seja, o mecanismo e sua distorção pela cultura política brasileira podem fazer com que percamos o foco acerca do que é realmente importante.

Daniel Cara - Em primeiro lugar, precisamos manter essa garantia constitucional. Mesmo insuficientes, os 25% vinculados garantiram, desde 1988, a expansão das redes escolares públicas municipais e estaduais na educação básica. Segundo decisão dos delegados da Coneb⁵, essas vinculações deveriam ser ampliadas para 30%. Isto é urgente, para universalizar o acesso e melhorar a qualidade, com mais escolas, profissionais condignamente remunerados e unidades escolares bem estruturadas, com número adequado de alunos por professor, bibliotecas, laboratórios de ciências, informática etc. Mas, ao invés de ampliar, há o risco de se perder essa garantia. Hoje a DRU retira 20% dos 18% constitucionalmente vinculados pela União para investimentos em educação, com perdas anuais na casa dos bilhões. E ainda há parlamentares e setores econômicos que defendem a criação de desvinculações de receitas nos estados (DRE) e nos municípios (DRM). O substitutivo de Reforma Tributária do deputado Sandro Mabel (PR-GO) na PEC 233/2008, estabelece uma espécie de DRE no novo ICMS. Estamos negociando a retirada desse dispositivo, que é uma afronta. É fundamental que a educação seja tratada como real prioridade. Ainda há muito discurso e pouco recurso.

Desde 1996, o País vivencia a subvinculação de recursos para a educação básica, por meio de fundos de natureza contábil (de 1996 a 2006, o Fundef subvinculou recursos para o ensino fundamental e, após 2006, com a criação do Fundeb, ocorre a subvinculação de recursos para todas as etapas e modalidades da educação básica). Quais são os limites e desafios dessas políticas para garantir a qualidade na educação básica? Quais as principais aproximações e diferenças entre Fundef e Fundeb?

Romualdo Portela - O Fundef foi uma contribuição importante para resolver dois problemas crônicos. Colocou alguma racionalização no debate sobre gasto, uma vez que estabeleceu oficialmente o parâmetro do gasto por aluno. Em torno dele podemos discutir melhorias ou pioras ao longo do tempo e, portanto, estabelecer uma avaliação sobre os montantes aplicados. A segunda contribuição foi tornar

mais equitativo o gasto entre estados e municípios no interior do mesmo Estado. As gritantes desigualdades, antes de sua implantação, foram diminuídas - ainda que permaneçam aquelas decorrentes da capacidade arrecadativa de cada município, quer seja com maior IPTU ou ISS, que são impostos municipais. Os municípios que recebem transferências muito altas de algum imposto federal ou estadual têm situação melhor que outros. Ou seja, como não se corrigiram algumas desigualdades importantes de nosso sistema tributário, elas se transferiram para o mecanismo do Fundef e, depois, para o Fundeb. O Fundeb corrige uma das principais deficiências do Fundef, a de concentrar recursos, e, portanto, garantir melhor financiamento apenas para o ensino fundamental. A sua vantagem é procurar equacionar o gasto no conjunto da educação básica. Essa abrangência foi resultado de lutas por parte da sociedade civil organizada, especialmente no que concerne à educação infantil. O aspecto do Fundeb, claramente pior que o Fundef, é a complementação da União, pois no caso do Fundef a previsão era que a complementação da União elevaria o per capita de todos os estados com valores abaixo da média nacional. O inconveniente, no caso do Fundef era que a União não cumpria essa responsabilidade. No caso do Fundeb, depois de estar funcionando completo, a partir deste ano, a complementação estará limitada a 10% do Fundo, conseguindo elevar todos à média nacional ou não. Ambos não dão conta de dois problemas cruciais. O primeiro é combater a desigualdade interestados. Isto leva ao absurdo de termos estados com o per capita médio quatro vezes maior do que o de outros. É claro que isso é decorrência de nosso perverso sistema tributário, mas os dois não agem decididamente sobre isso. A segunda e mais importante limitação é que em nenhum dos dois se conseguiu um aumento decisivo do gasto em educação básica no País. Assim, acho que esta continua a grande insuficiência das políticas educacionais brasileiras desde 1995: a incapacidade de o governo federal aumentar o gasto nacional em educação pública.

Daniel Cara – Em relação ao ensino fundamental, a experiência do Fundef mostrou que a política de fundos foi satisfatória para ampliar o acesso. Até 2020, quando terminará o Fundeb, o mesmo deve ser verificado nas demais etapas e modalidades da educação básica. Isto porque a lógica do Fundo estimula a criação de matrículas. O gestor, para ter acesso ao recurso, deve ampliá-las, não há alternativa. O problema da política de fundos é qualitativo. Se não há controle social, são criadas matrículas sem qualquer preocupação com a qualidade. Surgem as salas de aula superlotadas, com 50 alunos por educador, por exemplo. Para evitá-lo, a lei de regulamentação do Fundeb estabeleceu mecanismos de controle social mais efetivos. Além disso, a União ficou obrigada a contribuir com 10% do total somado pelo esforço de estados e municípios, por meio das subvinculações, o que deve gerar mais de R\$ 6 bilhões/ano, até 2020. No Fundef, essa participação se limitava à casa dos milhões/ano. Mas os avanços só foram possíveis graças à pressão da sociedade civil. Sem o movimento

“O problema da política de fundos é qualitativo. Se não há controle social, são criadas matrículas sem qualquer preocupação com a qualidade.”

(Daniel Cara)

“Fundeb pra Valer!”, criado e coordenado pela Campanha, sem a CNTE, sem os gestores municipais e estaduais, o Fundeb seria extremamente frágil, tal como foi o Fundef. O projeto do Governo Federal enviado ao Congresso em 2005, era muito tímido. Não incluía as creches e não considerava os recursos da União. A sociedade civil e o parlamento melhoraram muito o Fundeb, mas ele ainda é insuficiente.

Horácio Reis - No início da década de 90, o movimento sindical passou a dar um novo tratamento às questões educacionais na relação com os sistemas de ensino e nacionalizou o debate sobre a valorização do magistério no qual questões como piso salarial, jornada de trabalho e carreira passaram a fazer parte das pautas de entidades nacionais, como CNTE, Consed, Undime, Crub, entre outras. A pactuação decorrente dessa interlocução propiciou o debate sobre as subvinculações que se sucederam até hoje. O Fundef é consequência de tudo isso. Teve limites, pelo seu perfil restritivo, mas, além de definir mecanismos importantes para o repasse de recursos - tendo como referência a matrícula no ensino fundamental - abriu as portas para a retomada do debate sobre a valorização profissional. O Fundeb, por sua vez, preserva os mecanismos de repasse de recursos, avança na abrangência, torna-se, de fato, instrumento importante na consolidação de um regime de colaboração entre os entes federativos e responsabiliza a União por uma complementação indexada ao total dos recursos do Fundo. Diferentemente do Fundef, a nova política de financiamento estimula o diálogo entre os sistemas de ensino e pode fazer com que educadores, gestores e a própria sociedade tratem a educação de forma sistêmica, considerando o conjunto de seus profissionais e os insumos necessários para se atingir uma qualidade referenciada no social.

O Fundeb prevê os conselhos de acompanhamento e controle social, cuja principal função é acompanhar e fiscalizar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. Como você avalia esses conselhos, qual sua importância e limites para garantir a aplicação dos recursos na educação nacional? Como fortalecer o papel dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando sua composição e suas atribuições legais?

Daniel Cara - A atual estrutura dos conselhos é um avanço, comparada à que existia no Fundef. Mas é preciso que os conselheiros(as) tenham condições materiais de desempenhar bem o seu papel. Há conselhos ou câmaras do Fundeb, de âmbito municipal e estadual, sem espaço para reunião, além de outros problemas de infraestrutura. Ao mesmo tempo, há graves limitações à transparência dos dados, desde a União até os municípios. Isso limita a participação social. Portanto, é preciso fortale-

cer os conselhos. E eles precisam mobilizar a opinião pública sobre os problemas no acesso às informações e na forma como estão sendo aplicados os recursos do Fundeb.

Horácio Reis - Diferentemente dos órgãos de controle interno e externo, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um órgão que expressa o controle da sociedade sobre a aplicação dos recursos. Sua importância está no fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação das políticas públicas. O nível de organização da sociedade, numa determinada esfera governamental, vai garantir a boa ou má aplicação dos recursos vinculados à educação. A Lei nº 11.494, de 2007, que regulamentou o Fundeb, apresenta dispositivos importantes para o controle social, com possibilidades concretas para uma estrutura adequada e a fiscalização autônoma por parte dos conselheiros. Considerando os conselhos como espaço público de composição plural e paritária entre Estado e sociedade, sua ação de controle social necessita ir além da fiscalização. É fundamental que as políticas educacionais sejam analisadas a partir dos recursos disponíveis, na perspectiva de o sistema de ensino melhorar a qualidade da educação ofertada à população. Neste sentido, a referência social se torna relevante para a avaliação e a percepção da dimensão dos recursos aplicados nas políticas e nos programas.

Romualdo Portela - Sua importância é muito limitada. Na grande maioria das cidades, os conselhos do Fundeb são mera formalidade. Acho que não saímos do lugar se achamos que a fiscalização do gasto em educação vai melhorar, confiando apenas nos conselhos. Para que eles funcionassem seria necessário que tivessem um papel muito mais pró-ativo e independente. Aí, os organismos da sociedade civil desempenhariam um papel importante. Entretanto, se essa não é uma característica de nossa sociedade (possuir organismos da sociedade civil com grande capacidade de fiscalizar o Estado), acho que temos de refletir sobre formas mais adequadas de fiscalização do gasto do fundo público.

Como construir uma política adequada para o CAQ, considerando a diferenciação de coeficientes entre etapas, jornada etc.?

Horácio Reis - É uma construção técnica e política, onde o planejamento financeiro tem que estar sintonizado com as necessidades da oferta educacional, perante insumos que retratem, minimamente, um padrão de qualidade. Na mensuração desses insumos, deve-se considerar em cada etapa e modalidade de ensino: a relação aluno/turma; a infraestrutura, nos aspectos físico e ambiental; a qualificação profissional e a presença dos alunos em tempo integral. Este procedimento é fundamental para o alcance das metas, na perspectiva de uma educação com qualidade social. A Coneb apontou referenciais importantes para a construção de uma política de investimentos

“A Coneb apontou referenciais importantes para a construção de uma política de investimentos na educação, com rebatimento direto nos programas e políticas constantes do PDE...”

(Horácio Reis)

na educação, com rebatimento direto nos programas e políticas constantes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e indexada ao que se produz economicamente no País. Perseguir este caminho significa reduzir as discrepâncias e eliminar os conflitos inerentes a cada nível educacional; robustecer o novo contexto de financiamento e criar as condições para transformar em ações concretas, no chão da escola, os princípios estabelecidos pelo Art. 206 da Constituição Federal. Isto posto, podemos visualizar a garantia da igualdade, da liberdade, do pluralismo, da gratuidade, da democracia, da valorização e do padrão de qualidade.

Romualdo Portela - Não acho que a diferenciação de gastos seja o grande problema. Ainda que muitos reclamem, duvido que seja possível estabelecer uma distribuição que satisfaça a todos. Portanto, não foco minha preocupação aí. Acho que mais importante é batalharmos pelo aumento dos recursos globais para a educação, particularmente para a educação básica, a meu ver, notoriamente insuficientes. Todavia, é fundamental avançar na definição do CAQ, com vistas a garantir melhor política de acesso, articulada à melhoria da qualidade dos processos formativos, o que implica considerar um conjunto de variáveis, tais como: relação aluno/turma, infraestrutura adequada, jornada de tempo integral e formação e valorização profissional.

Daniel Cara - Com participação social. O CAQ pretende garantir qualidade ao acesso à educação. A Campanha foi pioneira no cálculo do CAQ. Desenvolvemos uma proposta, o CAQi⁶. Ele determina o quanto deveria ser investido por estudante/ano, em cada etapa e modalidade da educação básica. Elencamos, ao longo de cinco anos, quais são e quanto custam os insumos mínimos para uma boa educação pública, o que compreende: remuneração condigna de todos os profissionais, política cotidiana de formação continuada, número adequado de estudantes por turma e educador, existência e manutenção de laboratórios de ciências, salas de informática e bibliotecas, além de quadras poliesportivas. Planejamos tudo isso com a participação de milhares de cidadãos brasileiros, entre profissionais da educação, estudantes, familiares, sindicalistas, ativistas de ONGs e movimentos sociais, especialistas em financiamento e gestão da educação, acadêmicos, gestores e conselheiros da educação. A principal qualidade do CAQi é a inversão na lógica da execução orçamentária. Tradicionalmente, os custos em educação apresentam uma equação desvantajosa para o cidadão, onde o que se destina ao setor é friamente dividido pelo número de estudantes da rede, com diferenciações para cada etapa e modalidade da educação básica. É isso o que ocorre no Fundeb. O CAQi calcula o custo dos insumos mínimos para a educação de qualidade, verificando, depois, as possibilidades orçamentárias. No Brasil, essa conta de chegada representa R\$ 26 bilhões, para cerca de 48 milhões de estudantes das redes públicas de ensino. Parece muito, mas é relativamente pouco em um país onde só o Governo Federal arrecadou mais de R\$ 900 bilhões no exercício de 2008. Será que não é possível destinar mais 3% do total arrecadado com tributos

para a educação? Nós, da Campanha, acreditamos que sim e os delegados da Coneb também. Agora, tentamos viabilizar oficialmente essa possibilidade em uma parceria com o CNE⁷. Para ser factível, o CAQi trabalha na lógica do Fundeb. A Lei nº 11.494, de 2007, determina que é preciso construir uma política de CAQ com base em participação social. Nosso CAQi já é um primeiro passo.

Qual a importância de um sistema nacional de educação e de um regime de colaboração para o redimensionamento das políticas de financiamento, em prol de uma educação pública com qualidade social?

Romualdo Portela - Acho a bandeira do sistema nacional de educação um equívoco em termos de política, ainda que defensável como ideia. Por quê? Porque não é operacional no curto prazo. Dadas as características federativas do País, é mais importante tentar estabelecer elementos de indução política de experiências bem sucedidas de colaboração. Com o sistema federativo que temos, não existe viabilidade para um sistema nacional. Considerando que a CF 1988, art.23, preconiza que “leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional” sinalizo que é preciso avançar nesta construção política, em que pesem os traços patrimoniais ainda presentes no Estado brasileiro. Portanto, para se fazer política prática, teríamos de pensar em outras estratégias que garantissem a ação conjunta.

Daniel Cara - Há redes municipais, estaduais e uma valiosa rede federal formada por escolas técnicas profissionalizantes. Há também as escolas de aplicação das universidades públicas. Porém, nenhuma delas se comunicam, se complementam e muito menos cooperam. Em muitos lugares, há concorrência e distorções. Em São Paulo, por exemplo, o estudante que sai de uma escola de ensino fundamental do município ingressa em uma escola pior, de ensino médio, do Estado. Outro problema são as desigualdades regionais: o aluno do Distrito Federal possui um investimento por estudante/ano algumas vezes maior que o de Pernambuco. Sem um Sistema Nacional de Educação e um Regime de Colaboração é impossível garantir o mínimo de equidade no acesso à educação e no exercício profissional dos trabalhadores das redes educacionais. Implementar uma política de CAQ é uma boa alternativa para a construção desse Sistema, pois todos os estudantes de qualquer lugar do Brasil teriam professores condignamente remunerados, com escolas decentes.

Na Coneb, foi aprovado que o CAQ deve ser um pilar do futuro Sistema. Inclusive, foi deliberado que cabe à União liderar a ampliação de recursos para viabilizá-lo, via Fundeb ou programas especiais. Afinal, ela arrecada muito, pressiona muito e colabora pouco. Trabalhamos para referendar todas essas propostas também na Conae.

“Dadas as características federativas do País, é mais importante tentar estabelecer elementos de indução política de experiências bem sucedidas de colaboração”

(Romualdo Portela)

“Articular os sistemas de ensino e instituir uma colaboração mútua entre eles requer, necessariamente, um redimensionamento das políticas de financiamento e de gestão...”

(Horácio Reis)

Horácio Reis - Articular os sistemas de ensino e instituir uma colaboração mútua entre eles requer, necessariamente, um redimensionamento das políticas de financiamento e de gestão que garanta um atendimento de qualidade por meio de parâmetros comuns, próprios das unidades educativas públicas em qualquer esfera federativa. A regulamentação desta pactuação, que se arrasta por 21 anos, requer movimentos importantes na direção da complexa reforma tributária e implica a ampliação da contrapartida federal, com o aumento da transferência de recursos aos sistemas de ensino que construirão planos compatíveis com a necessidade de superar as desigualdades, numa ação integrada que preveja coerência com as normas estabelecidas e sintonia entre as atividades locais e as políticas educacionais definidas por um fórum nacional responsável pela promoção e qualificação da escola pública no nosso país.

Os atuais marcos de financiamento são suficientes para garantir educação de qualidade para todos?

Daniel Cara - Ainda não, mas em termos legais possuímos uma boa base. A Constituição Federal de 1988, a LDB, o PNE e as leis do Fundeb (Emenda Constitucional 53 e lei 11.494) são bastante interessantes. Porém, precisamos avançar na garantia de qualidade. Nós, da Campanha, defendemos a inclusão de dispositivos legais mais específicos para efetivação do CAQ. Sem isso, não será possível consagrar o direito humano à educação no Brasil.

Horácio Reis - A diversidade econômica brasileira retrata realidades distintas nas condições dos entes federativos. As condições dificilmente se aliam, num quadro gerencial público, há concepções progressistas e inovadoras e concepções conservadoras no trato dos recursos públicos. É comum constatar percentuais mínimos serem considerados teto no gerenciamento educacional. O exército de analfabetos constituído ao longo dos anos, as crianças impedidas de ter acesso à escola, o salário indigno pago a professores e funcionários são indicadores da necessidade de mais verbas a serem aplicadas num contexto qualificado de gestão, onde a autonomia político-administrativa expresse um compromisso capaz de transformar a realidade.

Romualdo Portela - Não. Ainda que estejamos avançando em alguns setores. Considero a formulação de uma proposta de CAQi uma importante contribuição para a luta política. Agora temos um número em torno do qual lutar e, ao mesmo tempo, não é um número estratosférico. É o gasto-aluno de São Paulo. Ou seja, é a ideia de estabelecer o gasto de São Paulo como padrão nacional. É interessante como bandeira. Outro avanço importante é a Lei do Piso. Ela força todo mundo a gastar mais. Não podemos arrefecer na luta por uma regulamentação que altere seu espírito. Entretanto, voltando à pergunta, acho que devemos gastar mais.

Se há insuficiência de recursos para a educação, como ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB?

Horácio Reis - O Brasil, hoje, caminha nessa direção, apesar de amargar, há quase nove anos, a ausência de um dispositivo legal, vetado pelo ex-presidente FHC, ao sancionar o PNE em 2001. Podemos afirmar que, ao final do governo Lula, o investimento em educação alcançará a casa dos 5% do PIB nacional. Ampliar este percentual é necessário, até para superar o atraso educacional, consolidado por políticas públicas desprovidas de valores sociais. Este debate poderá ser feito em outros parâmetros, na medida em que se passa a discutir os efeitos, em médio prazo, da camada pré-sal do mar territorial brasileiro, já apontada pelo presidente da República como fonte de recursos prováveis para combater a pobreza e erradicar o analfabetismo. A Conae certamente alinhará essa discussão na perspectiva da avaliação e posterior reformulação e articulação dos instrumentos de políticas públicas, a exemplo da LDB, do PNE e do PDE, configurando-se numa nova posição da sociedade brasileira.

Romualdo Portela - Temos duas frentes. De um lado, continuar defendendo a bandeira geral do aumento do gasto - lembrar do PNE, que falava em 7%, dos vetos do Fernando Henrique, da morosidade do governo Lula em cumprir suas promessas históricas de gastar mais (falavam em 7% do PIB antes da eleição de 2002). De outro, continuar na formulação de propostas que forcem o aumento do gasto de maneira concreta, como o CAQ e o piso. Temos de pensar em coisas assim. Aliada a essas questões, é fundamental garantir a desvinculação dos recursos da educação de qualquer contingenciamento de recursos (DRU, por exemplo). Outra questão que devemos colocar na mesa é que a arrecadação global do Estado brasileiro tem aumentado, mas não a de impostos. Vale dizer que o que está aumentando são as taxas e contribuições. Por exemplo, a antiga CPMF era considerada contribuição e não imposto. Assim, sua arrecadação não estava vinculada à educação. Precisamos levantar a importância de se ampliar o financiamento da educação, mesmo que para isso se tenha que aumentar a abrangência da vinculação.

Daniel Cara - Há muitas alternativas aprovadas na Coneb, que devem ser confirmadas e, talvez, ampliadas na Conae. A primeira é vincular não só os impostos mas todas as contribuições sociais, porque é neste âmbito que se encontra o recurso mais dinâmico e promissor da arrecadação pública brasileira. Depois de vincular todos os tributos, é preciso ampliar as vinculações constitucionais de 25% para 30% para estados e municípios, e de 18% para 20%, sem DRU, para a União. O terceiro passo é criar uma exigência política, que estabeleça o papel mais efetivo da União no investimento em educação básica, sem prejudicar os investimentos no ensino superior. Outra alternativa é vincular um percentual do lucro líquido das empresas estatais. Só em 2003, esse lucro gerou R\$ 19,2 bilhões. Hoje, estima-se que seja superior

“... É fundamental avançar na definição do CAQ, com vistas a garantir melhor política de acesso, articulada à melhoria da qualidade dos processos formativos...”

(Romualdo Portela)

a R\$ 30 bilhões. Todas essas medidas são promissoras, desde que os recursos sejam bem destinados, ou seja é imprescindível o controle social. Nesse âmbito, o CAQi também é interessante, pois ele direciona o investimento diretamente para a ponta das redes: para a manutenção das escolas e para a valorização dos profissionais da educação. Desse modo, fica mais fácil monitorar a aplicação dos recursos.

Notas

- 1 Mestre em Ciência Política. Coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, diretor da Campanha Global pela Educação.
- 2 Vice-prefeito de Olinda/PE, foi presidente da CNTE (1993/1995) e diretor de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino da Secretaria de Educação Básica do MEC (2003/2005).
- 3 Doutor em Educação. Professor Associado da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp) e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da USP.
- 4 Campanha Nacional pelo Direito à Educação.
- 5 Conferência Nacional de Educação Básica, realizada em abril de 2008.
- 6 Custo aluno-qualidade inicial.
- 7 Conselho Nacional de Educação.